

COMITÊ INTERFERDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX Abril de 2019.

Análise e manifestação para elaboração do Plano de
Manejo de Rejeito Trechos 15, 16 e 17.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar, na íntegra o conteúdo da Nota Técnica nº 01/2019, da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, CT-GRSA, anexa a esta Deliberação;
- 2) Desmembramento do Plano de Manejo de Rejeito Piloto das Lagoas do Espírito Santo. As lagoas Areal, Pandolfi e Monsarás serão tratadas no PMR Trecho 16, enquanto que as lagoas Nova e Juparanã serão tratadas no PMR Piloto das Lagoas do Espírito Santo;
- 3) Alterar as Áreas Definidas no **Plano de Manejo de Rejeitos**, aprovadas pela Deliberação nº 86, redefinindo as áreas dos trechos 16 e 17: As áreas de estuário, manguezal, restinga e linha de costa (*buffer* mínimo de 300 (trezentos) metros), pertencentes ao Trecho 17 serão tratadas no trecho 16;
- 4) A Fundação Renova deverá cumprir a redefinição dos Plano de Manejo de Rejeitos a partir da aprovação desta deliberação.

Brasília, XX de Abril de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO